

DECRETO Nº 5785/86
de 27 de novembro de 1986 N.º 523 de 28/11/86

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
8.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de
04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) ,
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

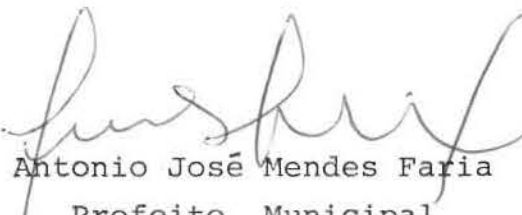
12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00 - 15814862.92	Viagens e Estadias	
12.00 - 3111	Pessoal Civil	8.000,00

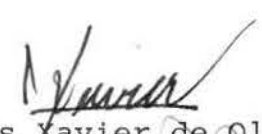
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin
te dotação do orçamento vigente:

12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00 - 15814862.39	Cursos e Especializações	
12.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de novembro de 1986.

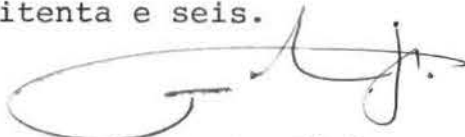

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5785/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos